



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº454/2019

Viana (ES), 30 de setembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.
Fabio Luiz Dias
Presidente
Câmara Municipal de Viana

Assunto: Lei 3.038/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência a **Lei nº 3.038/2019**, devidamente sancionada e publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 25 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>2392</u>
	<u>05 / 30 / 19</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



25/09/19

**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



LEI Nº. 3.038, de 23 de setembro de 2019.

LEI Nº. 3.038, de 23 de setembro de 2019.

Inclui o “Dia de Santa Clara de Assis”, Padroeira da Paróquia da Região da Grande Bethânia, Grande Areinha e adjacências, no Calendário Oficial de Datas Comemorativas de Viana.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Viana, o “Dia de Santa Clara de Assis”, que será comemorado no dia 11 (onze) do mês de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a apoiar eventos motivados por essa comemoração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de setembro de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana